

PROJETO DE LEI

Nº 183/2016

LEI Nº 11.403

AUTÓGRAFO Nº

153/2016

Nº



Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Denomina de IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 14 de julho de 2016.

PL nº 183/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX-091/2016

Processo nº 12.592/2016

**J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM**

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa denominar via pública de nossa cidade.

A via que se pretende denominar é a atual Rua 1 do Jardim Campos do Conde, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina em propriedade particular de Francisco Carlos Andrade, conforme croqui anexo.

Por indicação do nobre Vereador José Francisco Martinez, pretende-se homenagear com a denominação da via acima a Senhora IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES, falecida em 16/02/2016 (atestado de óbito em anexo).

IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES, nasceu em Itapetininga (SP), em 29 de outubro de 1938, filha de Francisco Vieira dos Santos e de Maria Nunes Santos.

Casou-se com Júlio Gonçalves Gildes e desta união nasceram: Luís Antônio Gonçalves Gildes, Marcos Antônio Gonçalves Gildes, Nádia Aparecida Gonçalves Gildes, Tania Maria Gonçalves Gildes, Julio Gonçalves Gildes, Kátia Maria Gonçalves Gildes, os quais lembram dela com muito carinho por sua maneira amável de ser, sendo um referencial em sua personalidade.

Estudou na cidade de Itapetininga-SP, e em Sorocaba sua atuação foi no ramo de restaurante e pensionato desde os anos de 1970, vindo a contribuir com o desenvolvimento de nossa cidade. Católica não praticante.

Irene Aparecida Vieira Gildes, deixou saudades em 16 de fevereiro de 2016.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO GERAL

-14-JUL-2016 13:34-157540-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via pública - Alicio Freitas Ribeiro.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 183/2016

(Denomina de IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES” a Rua 1 do Jardim Campos do Conde, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina em propriedade particular de Francisco Carlos Andrade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Comerciante Emérita – 1938/2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

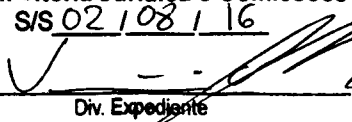
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


031

Recebido na Div. Expediente
14 de julho de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 02/08/16

Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

02 / 08 / 16





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES

MATRÍCULA
115287.01.55.2016.4.00178.030.0076063-19

SEXO Feminino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Viúva, com 77 anos de idade.
-------------------------	----------------------	-------------------------------------------------------------

NATURALIDADE Itapetinga, Estado de São Paulo	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO R.G. nº 7.800.352-0 - SSP / SP	ELEITOR Não
--------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------	-----------------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
 Pai: FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS
 Mãe: MARIA NUNES SANTOS
 End. falecido: na rua João Ferreira da Silva, 34, Além Ponte, Sorocaba, Estado de São Paulo

DATA E HORA DO FALECIMENTO dezesesseis de fevereiro de dois mil e dezesseis às 19:00 (dezenove horas)	DIA 16	MÊS 02	ANO 2016
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	------------------	--------------------

LOCAL DO FALECIMENTO
no Hospital Modelo, em Sorocaba - Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE
choque séptico, sepse, icterícia obstrutiva

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Sepultamento no cemitério Consolação desta cidade	DECLARANTE LUIZ ANTONIO GONÇALVES GILDES
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Paulo José Ferreira Coelho Júnior - CRM nº 62810

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
 A falecida era viúva de JULIO GONÇALVES GILDES, com quem foi casada em Iperó - SP, aos 26.05.1957. Deixou os filhos: Marcos Antonio- 57 anos, Luiz Antonio- 57 anos, Julio Vatter- 52 anos, Tania- 50 anos e Katia- 49 anos de idade e houve 1 filha pré falecida: Nadia. Não deixou bens e não deixou testamento.// (Reg. lavrado no Lv. C-178, fls. 30-F, nº 76063, aos 24/02/2016).-.-. Nada mais me cumpria certificar

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 24 de fevereiro de 2016.

[Handwritten Signature]
SIMONE ZAMORA - Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
2º Subdistrito da Sede do Município e Comércio de Sorocaba - Estado de São Paulo
Rua Comendador Oetzer, 1066 Vila Carvalho
C.E.P. 13060070 - TEL. (15) 3231-1230
EMAIL: cartorio@sorocaba.sp.gov.br
Gerson Maia da Silva - Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: SIMONE ZAMORA



16

Rua 1 do Jardim Campos do Conde
 Início: Rua José Góes de Moura
 Término: junto propriedade de Francisco Carlos de Andrade



Senne Aparecida Vieira Gildes
 "Mãe do Gildes"



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 183/2016

A autoria da presente Proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre denominação de IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.

Fica denominada “IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES” a Rua 1 do Jardim Campos do Conde, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina em propriedade particular de Francisco Carlos Andrade (Art. 1º); as placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Comerciante Emérita – 1938/2016” (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Verifica-se que este PL visa denominar de Irene Aparecida Vieira Gildes a uma via pública da cidade; destaca-se:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara dispor sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias públicas, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei**; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta
Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida na Lei Orgânica do Município de Sorocaba e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, sendo que, **sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 02 de agosto de 2.016.

MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

09

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 183/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que denomina de IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 09 de agosto de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

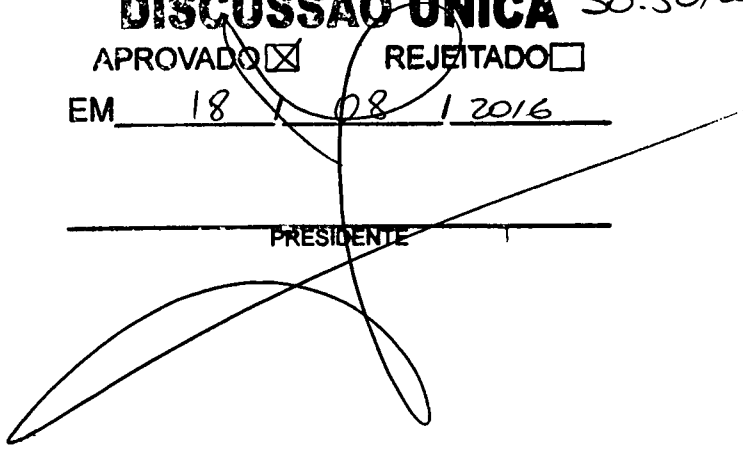
JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro-Relator

DISCUSSÃO ÚNICA 50.50/2016

APROVADO REJEITADO

EM 18 / 08 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0634

Sorocaba, 18 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo n° 152/2016 ao Projeto de Lei n° 46/2016;
- Autógrafo n° 153/2016 ao Projeto de Lei n° 183/2016;
- Autógrafo n° 154/2016 ao Projeto de Lei n° 184/2016;
- Autógrafo n° 155/2016 ao Projeto de Lei n° 195/2016;
- Autógrafo n° 156/2016 ao Projeto de Lei n° 196/2016;
- Autógrafo n° 157/2016 ao Projeto de Lei n° 171/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrêvemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Rosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 153/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Denomina de IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 183/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES” a Rua 1 do Jardim Campos do Conde, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina em propriedade particular de Francisco Carlos Andrade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Comerciante Emérita – 1938/2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 26 DE AGOSTO DE 2016 / Nº 1.753

FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.403, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

(Denomina de IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 183/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES” a Rua 1 do Jardim Campos do Conde, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina em propriedade particular de Francisco Carlos Andrade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Comerciante Emérita – 1938/2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropicais, em 25 de agosto de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS

Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 26 DE AGOSTO DE 2016 / Nº 1.753
FOLHA 2 DE 2



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 14 de julho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-091/2016
Processo nº 12.592/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa denominar via pública de nossa cidade.

A via que se pretende denominar é a atual Rua 1 do Jardim Campos do Conde, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina em propriedade particular de Francisco Carlos Andrade, conforme croqui anexo.

Por indicação do nobre Vereador José Francisco Martinez, pretende-se homenagear com a denominação da via acima a Senhora IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES, falecida em 16/02/2016 (atestado de óbito em anexo).

IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES, nasceu em Itapetininga (SP), em 29 de outubro de 1938, filha de Francisco Vieira dos Santos e de Maria Nunes Santos.

Casou-se com Júlio Gonçalves Gildes e desta união nasceram: Luis Antônio Gonçalves Gildes, Marcos Antônio Gonçalves Gildes, Nádia Aparecida Gonçalves Gildes, Tania Maria Gonçalves Gildes, Julio Gonçalves Gildes, Kátia Maria Gonçalves Gildes, os quais lembram dela com muito carinho por sua maneira amável de ser, sendo um referencial em sua personalidade.

Estudou na cidade de Itapetininga-SP, e em Sorocaba sua atuação foi no ramo de restaurante e pensionato desde os anos de 1970, vindo a contribuir com o desenvolvimento de nossa cidade. Católica não praticante.

Irene Aparecida Vieira Gildes, deixou saudades em 16 de fevereiro de 2016.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via pública - Alicio Freitas Ribeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTÓTIPO EMAN. -16-JUL-2016-13:34-157640-573



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 12.592/2016)

LEI Nº 11.403, DE 25 DE AGOSTO DE 2 016.

(Denomina de IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 183/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES” a Rua 1 do Jardim Campos do Conde, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina em propriedade particular de Francisco Carlos Andrade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Comerciante Emérita – 1938/2016”.

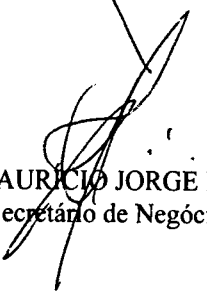
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

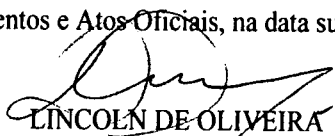
Palácio dos Tropeiros, em 25 de agosto de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.403, de 25/8/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 14 de julho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-091 /2016
Processo nº 12.592/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa denominar via pública de nossa cidade.

A via que se pretende denominar é a atual Rua 1 do Jardim Campos do Conde, que se inicia na Rua José Góes de Moura e termina em propriedade particular de Francisco Carlos Andrade, conforme croqui anexo.

Por indicação do nobre Vereador José Francisco Martinez, pretende-se homenagear com a denominação da via acima a Senhora IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES, falecida em 16/02/2016 (atestado de óbito em anexo).

IRENE APARECIDA VIEIRA GILDES, nasceu em Itapetininga (SP), em 29 de outubro de 1938, filha de Francisco Vieira dos Santos e de Maria Nunes Santos.

Casou-se com Júlio Gonçalves Gildes e desta união nasceram: Luís Antônio Gonçalves Gildes, Marcos Antônio Gonçalves Gildes, Nádia Aparecida Gonçalves Gildes, Tania Maria Gonçalves Gildes, Julio Gonçalves Gildes, Kátia Maria Gonçalves Gildes, os quais lembram dela com muito carinho por sua maneira amável de ser, sendo um referencial em sua personalidade.

Estudou na cidade de Itapetininga-SP, e em Sorocaba sua atuação foi no ramo de restaurante e pensionato desde os anos de 1970, vindo a contribuir com o desenvolvimento de nossa cidade. Católica não praticante.

Irene Aparecida Vieira Gildes, deixou saudades em 16 de fevereiro de 2016.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

SECRETARIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-14-Jul-2016-13:34-157640-3/3

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via pública - Alicio Freitas Ribeiro.